
MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº. 003/2026

**SENHOR PRESIDENTE,
ILUSTRES LEGISLADORES,**

Por meio deste expediente, encaminhamos a esta preclara Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 003/2026, que possui a seguinte ementa: **“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CARREIRA DO MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

O presente Projeto de Lei tem como objetivo realizar o reajuste da remuneração dos servidores da carreira do magistério do Município de Campo Verde/MT, promovendo a adequação salarial mediante a concessão de um reajuste de **4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento)**. Esse percentual corresponde à recomposição inflacionária apurada pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao exercício de 2025.

Na certeza de contar com a colaboração desta Colenda Casa do Povo para a aprovação, por unanimidade, do presente Projeto de Lei, aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos nobres vereadores, a expressão do meu elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**ALEXANDRE LOPES
DE**

OLIVEIRA:63157675168

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
ND: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=Presencial, OU=03208618000130, OU=AC SyngularID Múltipla, CN=ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.14 16:45:53-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

PROJETO DE LEI Nº. 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

**DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE
REAJUSTE AOS SERVIDORES ATIVOS E
INATIVOS DA CARREIRA DO
MAGISTÉRIO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Campo Verde aprecie e aprove o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder um reajuste de 4,26% (quatro virgula vinte e seis por cento) sobre os vencimentos dos professores da rede municipal de ensino, a título de recomposição salarial, incidente sobre o vencimento base do cargo da carreira do magistério.

Art. 2º. A concessão deste reajuste foi precedida de Estudo de Impacto Financeiro e Orçamentário, que demonstra a viabilidade financeira e o respeito aos limites constitucionalmente previstos para despesas com pessoal.

Art. 3º. O reajuste salarial descrito no *caput* do Art. 1º terá incidência sobre os vencimentos relativos ao mês de janeiro do corrente ano.

Art. 4º. O reajuste ora concedido estende-se aos servidores aposentados e pensionistas vinculados ao regime próprio de previdência municipal - PREVIVERDE, oriundos da carreira do magistério, cujos benefícios foram concedidos com base no regime de paridade.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, em 08 de janeiro de 2025.

**ALEXANDRE LOPES
DE
OLIVEIRA:63157675168**

Assinado digitalmente por ALEXANDRE LOPES DE
OLIVEIRA:63157675168
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital PF A1, OU=
Presencial, OU=03208618000130, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA:63157675168
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.14 16:46:09-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

**ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL**



PROJETO DE LEI Nº. 003, DE 12 DE JANEIRO DE 2026.

ANEXOS